



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO EAD 2017/2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 – PROGRAD/UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da UFVJM torna público o Edital de Convocação nº 02/2017 – PROGRAD/UFVJM de convocação e orientações para os candidatos **(CLASSIFICADOS e EXCEDENTES)** convocados na **CHAMADA ÚNICA** do Processo Seletivo EaD, para ingresso no 2º semestre de 2017 nos *campi* de DIAMANTINA e MUCURI.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Estão sendo convocados na chamada única:

- a) todos os candidatos pelo Parfor, por curso, grupo e polo, listados em ordem alfabética;
- b) todos os candidatos que concorreram pela nota do Enem, por curso, grupo e polo, relacionados nas listas da chamada única como **CLASSIFICADOS e EXCEDENTES**.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

2.1 Para realizar a manifestação de interesse na vaga, o candidato **CLASSIFICADO**, o candidato **EXCEDENTE** e todos os candidatos pelo Parfor, cujo nome consta na lista da chamada única divulgada pela UFVJM, deve:

- a) **acessar**, no período de **04/08/2017 a 07/08/2017** o “Controle de Chamadas – sistema pressiga” através do link <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>;
- b) **preencher** os dados cadastrais;
- c) **imprimir e assinar o requerimento de matrícula**;
- d) **entregar** em envelope lacrado o requerimento de matrícula gerado e os documentos relacionados no ANEXO I deste Edital **no polo para o qual está concorrendo**.

2.2 **Endereços e Horários de Atendimento** dos polos para entrega dos documentos:

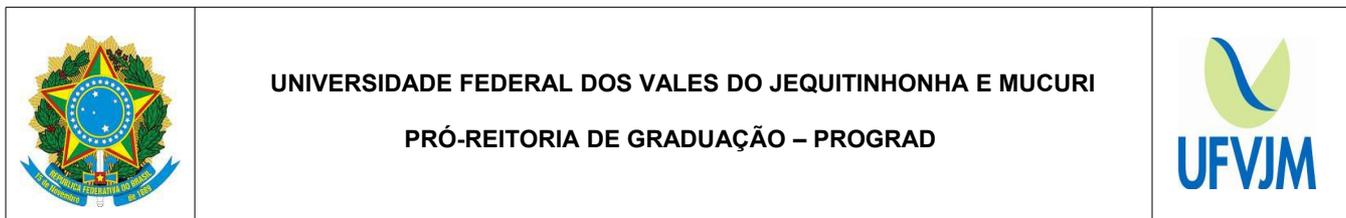
- a) **POLO ÁGUAS FORMOSAS**
Travessa São Pedro, s/n – Centro – CEP 39880-000
Águas Formosas – MG
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 16 às 20 horas
sábado: de 13 às 16 horas
segunda-feira: de 16 às 19 horas
- b) **POLO ALMENARA**
Rua Dr Sabino Silva s/nº
Bairro Santo Antonio - Almenara- MG
Referência - CAIC - Antigo prédio da Secretaria de Educação
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 16 às 22 horas
sábado: de 08 às 12 horas
segunda-feira: de 16 às 21 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



- c) POLO ARAÇUAÍ
Praça Olegário Maciel, 32 – Centro
Araçuaí – MG
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 14 às 22 horas
sábado: de 08 às 18 horas
segunda-feira: de 14 às 21 horas
- d) POLO BOCAIUVA
Rua Florinda Pires, 83 – Centro
Bocaiuva
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas
sábado: de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas
segunda-feira: de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas
- e) POLO CRISTÁLIA
Rua Teodomiro Borges, s/nº
Cristália – MG
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas
sábado: de 08 às 12 horas
segunda-feira: de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas
- f) POLO ITAMARANDIBA
Av Jequitinhonha, 298, Bairro Florestal
Itamarandiba – MG – CEP 39670-000
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 08 às 21 horas
sábado: de 08 às 11:30h
segunda-feira: de 08 às 20 horas
- g) POLO MANTENA
Rua Manoel Amâncio Pereira, 171 – Centro
Mantena – MG
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 13:30h às 20 horas
sábado: de 08 às 12 horas
segunda-feira: de 13:30h às 19 horas
- h) POLO MINAS NOVAS
Rua 3, nº 50 – Santa Rita
Minas Novas – MG
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 08 às 11:20h e de 13:20h às 20 horas
sábado: de 08 às 12 horas
segunda-feira: de 08 às 11:20h e de 13:20h às 19 horas
- i) POLO PEDRA AZUL
Avenida Antero de Lucena Ruas, 525 – Centro
Pedra Azul – MG
Horário de Atendimento: sexta-feira: de 08 às 21 horas
sábado: de 08 às 14 horas
segunda-feira: de 08 às 20 horas



j) POLO TEÓFILO OTONI

Rua Aristóteles Dantas Guimarães, nº 116, Vila Santa Clara
Teófilo Otoni MG

Horário de Atendimento: sexta-feira: de 08 às 11 horas e 14 às 19 horas

sábado: de 08 às 12 horas

segunda-feira: de 08 às 11 horas e 14 às 19 horas

3. PERDERÁ O DIREITO À VAGA:

- a) O candidato que não efetivar a manifestação de interesse no período estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- b) O candidato que entregar pessoalmente, mas não fizer a manifestação *on-line*;
- c) O candidato que não entregar pessoalmente os documentos mencionados, mesmo que tenha manifestado *on-line* o interesse na vaga;
- d) O candidato pelo Parfor que não comprovar estar em efetivo exercício na rede pública.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação constante no item 9.1 **EDITAL Nº 10/2017 – RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº13 e 19/2017 – COPESE/UFVJM** está transcrita no ANEXO I deste Edital.

4.2 Todos os candidatos devem **entregar a documentação pessoalmente no polo para o qual estiver concorrendo**. Portanto, devem **ficar atentos aos dias e horários** de atendimento dos respectivos polos.

4.3. O candidato **pelo Parfor** deve entregar também:

4.3.1. a documentação que comprova o efetivo exercício na rede pública da Educação Básica, com a apresentação dos três últimos contracheques anteriores à inscrição neste processo seletivo ou o Quadro Informativo (QI) que demonstre período de contratação por no mínimo três meses;

4.3.2. a documentação comprobatória de renda de todos os integrantes do grupo familiar, que será analisada para fins de classificação.

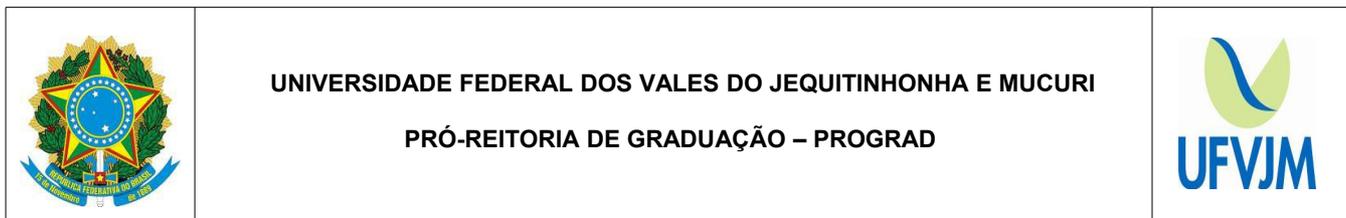
4.4. Os documentos pessoais podem ser copiados em uma só folha se couber, respeitando o número de cópias solicitadas. Os documentos para comprovação dos grupos de cotas, tais como documentos de renda devem ser enviados em uma cópia.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Todos os envelopes dos candidatos pelo Parfor serão abertos, para que seja analisada primeiramente a documentação que comprova o efetivo exercício na rede pública da Educação Básica. No dia 14/08/2017, a partir das 16 horas, será publicada no endereço www.ufvjm.edu.br/copese a lista contendo o resultado dessa análise, informando se a inscrição foi validada ou não.

5.1.1. Para os que tiverem sua inscrição validada, será divulgada também a classificação nesse processo seletivo.

5.1.2. Após a classificação, serão analisados os demais documentos dos classificados. Caso ocorra indeferimento após recurso, os envelopes dos excedentes serão abertos de acordo com a classificação e condicionada ao surgimento de vaga.



5.2. Para os candidatos pela nota do Enem:

5.2.1. Primeiramente serão abertos os envelopes dos **classificados**.

5.2.2. A entrega do envelope dará ao candidato **excedente** o direito a **concorrer às vagas remanescentes deste Processo seletivo EaD**.

5.3. Ocorrendo vagas remanescentes neste processo, os envelopes dos **excedentes** serão abertos, obedecendo a ordem de classificação constante na chamada única.

6. DO RESULTADO

6.1. O candidato, com o número do seu CPF, deve acompanhar o resultado da matrícula no “Controle de Chamadas – sistema pressiga” através do link:

<http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o estudante esteja matriculado em qualquer curso da UFVJM deverá solicitar o **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**.

Para solicitar o cancelamento, o candidato deve imprimir, preencher o requerimento disponível no link <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-37-48.html>, assinar e encaminhar ao setor responsável pela matrícula do campus da UFVJM referente ao curso no qual está solicitando o cancelamento.

7.2. Os envelopes dos candidatos **excedentes** que não forem abertos poderão ser retirados no setor de atendimento da Prograd, no prazo de 30 dias após o término do processo. Após este prazo, os documentos serão incinerados.

Diamantina, 02 de agosto de 2017.

Profª Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação em exercício /UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



ANEXO I DA DOCUMENTAÇÃO

De acordo com o **EDITAL Nº 10/2017 – RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº13 e 19/2017 – COPESE/UFVJM:**

9.1 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

9.1.1 O candidato deverá apresentar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 9.1.2 e no 9.1.3, quando for o caso.

9.1.2 Todos os ingressantes, além do requerimento de matrícula, citado no §3º do item 9, deverão apresentar cópias dos documentos descritos a seguir:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;
- c) Documento de identidade:

Será aceito **um dos documentos abaixo relacionados:**

I – carteira de identidade;

II – carteira de trabalho;

III – carteira profissional;

IV – passaporte;

V – carteira de identificação funcional;

VI – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75);

e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

g) Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados:**

I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II – Certificado de reservista;

III – Certificado de isenção;

IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;

V – Certidão de situação militar;

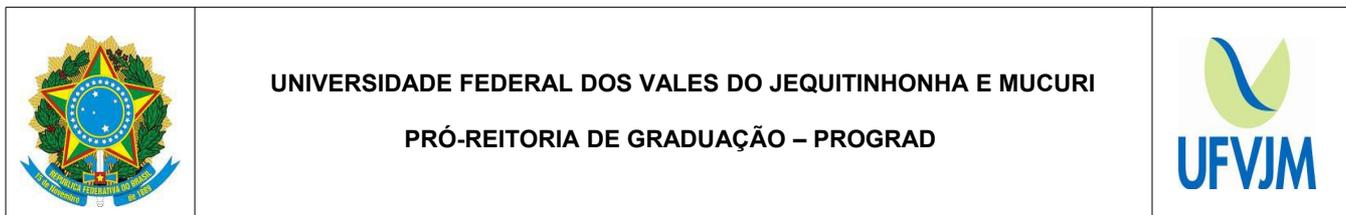
VI – Carteira militar;

VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) uma foto 3x4, recente e de frente;

j) uma via original da Declaração de não vínculo com instituições de Ensino Superior Públicas, disponível no link <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-18-07-51.html> e no ANEXO II desse edital, devidamente preenchida e assinada.



OBS.: Caso o candidato da **Ampla Concorrência** não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.

9.1.3 Para os ingressantes, optantes pela Lei 12.711/2012 – Lei de Cotas, além dos documentos previstos nos incisos do §3º deste subitem, deverão apresentar, também, no envelope lacrado, os documentos descritos a seguir:

§1º – Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14:

▲ Na ausência do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentar a Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

§2º – Para os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14:

1. Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, disponível no link <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-18-09-54.html> e no ANEXO IV desse edital

§3º – Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L9 e L10:

I. Formulário socioeconômico, disponível no link <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/formulario-socioeconomico.html>, e no ANEXO III desse edital devidamente preenchido e assinado.

II. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.

III. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com a relação a seguir:

I) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II) ATIVIDADE RURAL

Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar sobre o modo como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



- a) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- e) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

III) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- b) Caso o beneficiário do INSS estiver trabalhando, deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada relativa à atividade exercida e contracheques, junto aos comprovantes de recebimento da aposentadoria;
- c) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- d) Comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto;
- e) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:
 - Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
 - Qual atividade exerce e local de trabalho;
 - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

V) DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR



Em relação a este item, o candidato deve apresentar pelo menos um dos documentos abaixo:

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

VI) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VII) SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

§4º – Para os candidatos inscritos nos grupos L9, L10, L13 e L14:

Os candidatos com deficiência, inscritos em quaisquer dos grupos da reserva de vagas, deverão apresentar, também, laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da inscrição), que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.2 Para os candidatos inscritos na modalidade de seleção Parfor:

Os candidatos que concorrerão na modalidade Parfor, inscritos em quaisquer dos grupos da reserva de vagas ou ampla concorrência, deverão apresentar também os três últimos



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



contracheques, anteriores à inscrição neste processo seletivo, ou o Quadro Informativo que demonstre período de contratação por no mínimo três meses.

9.3 Os documentos para a efetivação da manifestação de interesse na vaga deverão ser entregues no Polo para o qual o candidato se inscreveu, observado o inciso IV deste subitem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS

Declaro para os devidos fins de matrícula no curso de graduação em _____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que eu, _____, _____, CPF nº _____, RG nº _____ não possuo matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior.

(Assinatura do candidato)

_____, _____ de _____ de 201____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



ANEXO III
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ R.G.: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____

Nº de filhos: ___ Renda Familiar: () igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Pai: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Mãe: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

2 - RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR AO QUAL VOCÊ PERTENCE, INCLUINDO VOCÊ E COMPLETE O QUADRO ABAIXO:

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruem do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,

CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro
para fins específicos de atender o item 3.1.1.1 e/ou 3.1.1.2 do Edital nº 01/2013 da Universidade
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou:

__ (preto) __ (parda) __ (indígena).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável